SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3595

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.06.14.01

PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: ADESÃO DE Nº 2024.05.21.02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DA ATA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.023/2023 PERP.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Por força do Lei federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a INCLUSÃO pertinente a dotação orçamentária, que sofrerá INCLUSÃO.

Em virtude da inclusão da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Educação Fundeb: 0801.12.361.1201.2.065/1540 – no elemento de despesas: 3.3.90.32.00 - Passará estar nas seguintes rubricas: Educação Fundeb: 0801.12.361.1201.2.065/1540 dos itens 3,4,5,6,7,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,25,26,28,30,31 e 32 e Educação: 0801.12.122.0402.2061/15001001, dos itens 8,9,15,27 e 29, todos no elemento de despesas 3.3.90.32.00.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:8EDCA907

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.18.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.11.18.01,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **10 de dezembro de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:4326A39C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

FICA MANTIDO O PARECER PRÉVIO Nº 130/2023, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO ELETRÔNICO

Nº: 07909/2021-0), QUE OPINOU PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais pautadas no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira e art. 28, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 004/2011), e:

Considerando que a competência para julgar as Contas de Governo dos Prefeitos Municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina o artigo 31 da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente à Câmara julgar as contas do Prefeito Municipal, deliberando sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, na forma da Lei, conforme dispõe o artigo 38, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a emissão de Parecer Prévio nos Autos do Processo nº 07909/2021-0, que instrui a Prestação de Contas do Governo Municipal de Altaneira, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares;

Considerando o cumprimento do artigo 220 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, com alterações trazidas pela Resolução 06/2017, que regulamenta a tramitação do processo de prestação de Contas de Governo;

Considerando que foi encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal o Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024, Da Comissão Permanente, com a seguinte ementa: "FICA MANTIDO O PARECER PRÉVIO Nº 130/2023, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 07909/2021-0), QUE OPINOU PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020";

Considerando que Projeto de Decreto de Legislativo nº 025/2024 foi votado na 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da 16ª (décima sexta) Legislatura (2021/2024), realizada em 22 de novembro de 2024, e **APROVADO** por **5 (cinco) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários**, com a seguinte votação nominal: Professor Nonato, Júnior Paulino, Paulo Geaneo, Silvânia Andrade e Deza Soares votaram **a favor**; Ariovaldo Soares, Dra. Rafaela Gonçalves, Rebercivânia Oliveira e Valmir Brasil **contra**;

Considerando que o Parecer Prévio só deixará de prevalecer por decisão de **2/3 (dois terços)** dos membros do Poder Legislativo Municipal, conforme determina o §2º do artigo 31 da Constituição Federal, bem como, o §2º do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará e o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **MANTIDO** o Parecer Prévio nº 130/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 07909/2021-0), que recomendou a aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Altaneira, alusivo ao exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte), de responsabilidade do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares.

Art. 2º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Governo Municipal de Altaneira, referente ao exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2024.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4F0479F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22.1. A**Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Perímetro Assaré e Fortaleza), destinados à frota de máquinas e veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 25 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**10 de dezembro de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**10 de dezembro de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 22 de novembro de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:97906DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA 01

DISTRITO AMARO – FESTIVAL DE MÚSICA

Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	GÉSSICA DA SILVA PIO	038******09	CLASSIFICADO

CATEGORIA 02

DISTRITO ARATAMA – FESTIVAL DE DANÇA REGIONAL

Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	ANA RAYSSA COSTA CALIXTA	622******41	CLASSIFICADO

CATEGORIA 03

DISTRITO CAJAZEIRAS DOS SIMEÕES – FESTIVAL LITERÁRIO

Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	JOSÉ JESUS LEITE	071******20	CLASSIFICADO
02	MARIA JAQUELINE RODRIGUES	073******96	CLASSIFICÁVEL

CATEGORIA 04

DISTRITO GENEZARÉ - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR

Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	ADAHIL JOSÉ RIBEIRO	884******15	CLASSIFICADO
02	FRANCISCO GLEDSON ALMEIDA	091******02	CLASSIFICÁVEL

Assaré/CE, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA DE SANTANA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D2FB95CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.16.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.10.16.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS. Objeto: Contratação para fornecimento de livros referente ao projeto de diversidade étnico-racial para os alunos do fundamental 1 e 2, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 495.950,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Ana Patrícia Aguiar dos Santos.

Data do Contrato: 12 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:116CD9E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PORTARIA 214/2024

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Banabuiú – Ceará, Francisco Hermes Nobre, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú,

CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento Administrativo n. 01.2024.00011285-0, advindas do Ministério Público;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados pelo servidor público, constituindo, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º.: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar N. 002/2024, em face do Servidor Público **R.N.N.L**, cuja escolaridade é Pós-Graduação Lato Sensu, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados (art. 151, inciso VI, Lei Municipal 369/06), concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme Procedimento Administrativo n. 01.2024.00011285-0 do Ministério Público do Estado do Ceará;

Art. 2º.: Nomear os servidores públicos municipais a seguir relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado, conforme o art. 167, da Lei Municipal 369/06:

MEMBROS TITULARES

Nome	Cargo	Escolaridade
Leila Márcia Pereira da Silva	Professora	Pós-Graduação Lato Sensu
Maria Helena Braga Moreno	Professora	Pós-Graduação Lato Sensu
Maria Silvânia Rabelo Silva	Professora	Pós-Graduação Lato Sensu

Art. 3º.: A Comissão Processante terá incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor público o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Único. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessentas) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º.: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

BANABUIÚ – CEARÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2024

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:361A4916

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PORTARIA 215/2024

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Banabuiú – Ceará, Francisco Hermes Nobre, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú,

CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento Administrativo n. 09.2024.00023094-5, advindas do Ministério Público;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados pelo servidor público, constituindo, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º.: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar N. 003/2024, em face do Servidor Público **J.V.S.D**, cuja escolaridade é Pós-Graduação Lato Sensu, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados (art. 151, inciso VI, Lei Municipal 369/06), concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme Procedimento Administrativo n. 09.2024.00023094-5 do Ministério Público do Estado do Ceará;

Art. 2º.: Nomear os servidores públicos municipais a seguir relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado, conforme o art. 167, da Lei Municipal 369/06:

MEMBROS TITULARES

Nome	Cargo	Escolaridade
Leila Márcia Pereira da Silva	Professora	Pós-Graduação Lato Sensu
Maria Helena Braga Moreno	Professora	Pós-Graduação Lato Sensu
Maria Silvânia Rabelo Silva	Professora	Pós-Graduação Lato Sensu

Art. 3º.: A Comissão Processante terá incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor público o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Único. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessentas) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º.: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

BANABUIÚ – CEARÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2024

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:E6EC532E

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 13º (DECIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 2021.05.05.01 - TOMADA DE PREÇOS N° 11.001/2021-TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. **TOMADA DE PREÇOS N° 11.001/2021-TP**. **CONTRATO N° 2021.05.05.01**. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**. OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO EM ACRÉSCIMO DE 17,09% (DEZESSETE VIRGULA NOVE POR CENTO), DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE– **CONTRATANTE**, e Renato Roger Lopes Calisto- **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FCF22621

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2023.06.16.04, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2023-TP. CONTRATO N.º 2023.06.16.04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA** T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE DO RINARÉ NA ZONA RURAL DE BANABUIÚ – PT N° 1077635-55, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 29 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: SAMARA FERREIRA LOPES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA, CPF Nº 019.336.443-38. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F1EFE300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **FRANCISCO ELOSMAN VIANA COELHO**, inscrito no CPF sob o número **046.136.033-07**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Francisco Elosman Viana Coelho.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F0623F56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **FRANCISCO FEITOSA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o número **008.560.433-03**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Francisco Feitosa da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B7D48E33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, inscrito no CPF sob o número **043.589.333-51**.

Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 6.660,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS.). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Francisco Leandro dos Santos Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C3209002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **JOSEFA AULENIRA DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o número **015.126.283-79**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 11.666,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Josefa Aulenira dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BAC79149

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **LAUDEMIRO ALVES**, inscrito no CPF sob o número **326.752.593-49**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 10.773,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Laudemiro Alves.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BF5A79A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **LUANA SAVIA DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o número **025.321.373-80**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 11.628,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Luana Savia dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0948BE06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **MARIA JOSEÍLA SALVADOR CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o número **977.148.873-20**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Maria Joseíla Salvador Carneiro.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:73C85EFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ANDRÉ VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número **010.972.273-67**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 4.113,82 (QUATRO MIL, CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; André Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C5CF52CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor Antão Vieira Ribeiro torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00866, localizada no Sítio Junco dos carneiros, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de Novembro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:50D4C13D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor Antão Vieira Ribeiro torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00866, localizada no Sítio Junco dos carneiros, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de Novembro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:29E3144A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora Jaine de Sousa Lima torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00867, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de Novembro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9A7C317B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora Jaine de Sousa Lima torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00867, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de Novembro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:34192459

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão, autuado sob o nº 2024.11.05.025-PE-SEDUC-SRP**, com base na Lei 14.133/2021,** destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINH0. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

CHOROZINHO-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BDC6AE58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2023.02.27.015 – PE – SMS - SRP.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COMERCIAL SOARES NS LTDA**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O Acréscimo do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no §1° do art. 65 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:61C9A400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de dezembro de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.11.22.028-PE-SMS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

Chorozinho-CE, 22 de novembro de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F8A4966B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2024 de 21 de Novembro de 2024.

CONVOCA NO ÂMBITO MUNICIPAL A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO CPMRS/RMB 1ª CIMA E

PUBLICA O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CIMA.

O Prefeito Municipal de Chorozinho, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima e,

Considerando os ditames da Portaria nº 016, de 11 de novembro de 2024, do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, ao qual o Município de Chorozinho faz parte, e,

Considerando o cumprimento das Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima MMA – GM/MMA de nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA, e Portaria da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará de nº 89, de 24 de outubro de 2024 que convoca a 5a Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5a CEMA

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, às 8h, no Centro Cultural de Arte e Cultura – CEARC, que fica situado à rua Rodolfo Teófilo, s/n, Pinheiro, Guaiúba/CE, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima MMA – GM/MMA de Nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA, e Portaria da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará de Nº 89, de 24 de outubro de 2024 que convoca a 5a Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5a CEMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência no âmbito do Município correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, 21 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho
CPF: 626.959.673-49

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BDD61998

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.05.04.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo do Contrato Administrativo n.º 2023.05.10-02, firmado em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA. – Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0F5F365C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de item(ns) constante(s) no Contrato Administrativo n.º 2024.01.04-06, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – Antônia Maria da Silva. **DATA:** 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2CE92024

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.10.27-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.09.09.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.10.27-01, firmado em 27 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades do município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 27 de outubro de 2025, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Cícero Anderson Generoso Bezerra.

Farias Brito/CE, 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B3EC7634

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.11.16.01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, LITIGIOSA OU NÃO, INCLUÍNDO CONSULTORIA PERANTE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATUANDO NO PATROCÍNIO DE CAUSAS DO MUNICIPIO NOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA (EM ESPECIAL, NOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, TRF's e TRT's) E SUPERIORES (EM ESPECIAL NO STF, STJ E TST) NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 10.793.574/0001-18. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200. **EUDES ALMEIDA LIMA – Ordenador (a) de Despesas da Sec. de Administração.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.11.16.02 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, LITIGIOSA OU NÃO, INCLUÍNDO CONSULTORIA PERANTE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATUANDO NO PATROCÍNIO DE CAUSAS DO MUNICIPIO NOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA (EM ESPECIAL, NOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, TRF's e TRT's) E SUPERIORES (EM ESPECIAL NO STF, STJ E TST) NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 10.793.574/0001-18. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenador (a) de Despesas da Sec. de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BC1D54C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 033/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 22 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 033/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FRANCISCA PATRÍCIA ROCHA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SALA	1283869	17°
ANA IRIS DOS SANTOS JUSTO	AUXILIAR DE SALA	1314604	18°
FRANCISCO RUAN RODRIGUES MELO	AUXILIAR DE SALA	1279677	19°
DAIANE FARIAS VASCONCELOS	AUXILIAR DE SALA	1284054	20°
ALAN CARLOS LINHARES DE SOUSA	AUXILIAR DE SALA	1316215	21°
CARLOS ANDRÉ MESQUITA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	1287264	22°
MARIA ELISANGELE XIMENES FEIJÃO	AUXILIAR DE SALA	1312949	23°
LUANA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	1285294	24°
HIGOR DE MATOS SOARES	AUXILIAR DE SALA	1372236	25°
FRANCISCA NATANE JORGE PAIVA	AUXILIAR DE SALA	1284848	26°
IRAN DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	1313101	8°
PEDRO VIRGÍLIO DOS SANTOS FÉLIX E SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	1372401	9°
MAINARDO SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	1316167	10°
FRANCISCO AGNALDO TORRES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	1313606	11°
LUCIANO LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	1283058	12°
IAN LUCAS DE LIMA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	1366443	13°
MAX ROSBERG XIMENES FEIJÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	1312930	14°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FED3DA95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza –CE no dia 25 de novembro de 2024, para transportar a paciente Maria Auxiliadora Martins Amorim para Instituto de Clínica e Cirurgia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE 22 de novembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A864EB66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CP 014/2024-SAS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: MHE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 22.853.324/0001-05 – Valor Global: R$ 2.670.425,76 (dois milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 22/11/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Daiany de Lima Oliveira.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E083E4E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0411-2401- 07– Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação INEX N° 2910.01/2024-SAS – Objeto: Locação de imóvel de porte adequado para casa de apoio para pacientes transplantado, conforme relatório social emitido pelo serviço social do Hospital Geral de Fortaleza, junto a Secretaria de Assistência Social e cidadania de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratado: Francisca Gervania Silva Carvalho, CPF n°: 561.505.803-00 – Valor: R$ 1.000,00 (mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2024 – Vigência: 04/11/2024 à 04/05/2025 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE);
(CONTRATADO). Francisca Gervania Silva Carvalho

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0F7E8C56

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1311-2401/07 – Processo Originário: Chamamento Público nº 001/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Cartórios para realização de serviços cartorários que atendam às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: GUARACIABA DO NORTE CARTÓRIO 2º OFÍCIO, CNPJ nº 05.614.896/0001-12 – Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2024 – Vigência: 13/11/2024 à 13/11/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); e Rodrigo Sales Pinheiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4B7C0995

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1311-2401/21 – Processo Originário: Chamamento Público nº 001/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Cartórios para realização de serviços cartorários que atendam às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: GUARACIABA DO NORTE CARTÓRIO 2º OFÍCIO, CNPJ nº 05.614.896/0001-12 – Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2024 – Vigência: 13/11/2024 à 13/11/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); e Rodrigo Sales Pinheiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E41A2BBC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1311-2401/19 – Processo Originário: Chamamento Público nº 001/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Cartórios para realização de serviços cartorários que atendam às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: GUARACIABA DO NORTE CARTÓRIO 2º OFÍCIO, CNPJ nº 05.614.896/0001-12 – Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2024 – Vigência: 13/11/2024 à 13/11/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES (CONTRATANTE); e Rodrigo Sales Pinheiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8124D122

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1311-2401/05 – Processo Originário: Chamamento Público nº 001/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Cartórios para realização de serviços cartorários que atendam às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: GUARACIABA DO NORTE CARTÓRIO 2º OFÍCIO, CNPJ nº 05.614.896/0001-12 – Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2024 – Vigência: 13/11/2024 à 13/11/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); e Rodrigo Sales Pinheiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB86D6D4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1311-2401/08 – Processo Originário: Chamamento Público nº 001/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Cartórios para realização de serviços cartorários que atendam às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: GUARACIABA DO NORTE CARTÓRIO 2º

OFÍCIO, CNPJ nº 05.614.896/0001-12 – Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2024 – Vigência: 13/11/2024 à 13/11/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); e Rodrigo Sales Pinheiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:217D85E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS - RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

CONSIDERANDO a Lei Munipal N° 2.050, de 28 de março de 2014, que institui o Sistema Municipal da Cultura de Iguatu, indica suas fontes de financiamento e regula o Fundo Municipal da Cultura;

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e

CONSIDERANDO a PORTARIA MINC Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR e a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, que dispõe sobre o credenciamento para pareceristas,

CONSIDERANDO o RESULTADO PRELIMINAR, bem como o decurso do prazo para interposição de recursos do processo de credenciamento em epígrafe;

RESOLVE:

I - Tornar público o RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO do processo de credenciamento de pessoas físicas com a finalidade de compor a Comissão de Seleção de projetos apresentados aos editais e chamamentos públicos lançados pela Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, através de processo de Credenciamento de Pareceristas nº 01/2024, conforme indicado a seguir.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**
Francisco Luis Teixeira dos Santos	48.790.186/0001-56
Messias Pinheiro de Oliveira	40.565.453/0001-80
Daniel Bruno Batista Martins	001.097.453-96
José Marcos da Costa Silva	040.503.763-50
Francisco Tiego da Silva	022.948.523-54

Iguatu-CE, 14 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IGUATU-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:58117B19

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.627.169/0001-60. **VALOR GLOBAL**: R$ 318.657,44 (TREZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 20240704/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM LOCALIDADES DO SITIO ESTRADA, EM IGUATU-CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 16 DE OUTUBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1301.15.451.0031.1.029, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.99. ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, SECRETÁRIO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA. IGUATU-CE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024. **PUBLIQUE-SE.**

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EADF9114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/24/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2824PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 10/12/2024, às 08h00min Pregão Eletrônico nº 2824PE, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de ipaporanga, para o ano letivo de 2025, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/Ce, 22 de novembro de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:A9EA90E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/24/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/24/PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 10/12/2024, às 10h00min Pregão Eletrônico nº 28/24/PE, para a Registro de Preços para seleção de melhor proposta para futura e eventual Aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios de ótima qualidade para serem distribuídas à pessoas carentes do município de Ipaporanga. O edital e seus anexos estarão à disposição

dos interessados nos sites https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/Ce, 22 de novembro de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:1514DF74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/24/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/24/PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 10/12/2024, às 14h00min Pregão Eletrônico nº 30/24/PE, para a Registro de Preços para seleção de melhor proposta para futura e eventual aquisição de produtos necessários ao auxílio natalidade (Kit Bebê) destinados a concessão de Benefícios Eventuais a pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipaporanga-Ce. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/Ce, 22 de novembro de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:12A88F8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.09.26.01 – Objeto: Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: WERBENIA AMED DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 07.405.331/0001-50, com o valor global de **R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais),** referente ao Lote 06, Item 05. **Assina pela Contratada:** Werbenia Amed da Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de novembro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro do exercicio financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assinam pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, recursos Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.41. Irauçuba/CE, 21 de novembro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5507A2B2

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.09.18.01 – Objeto: Aquisição de fardamento completo e demais assessórios, para suprir as necessidades da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.748.439/0001-20, com o valor global de **R$ 8.569,10 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos),** referente ao Lote 10. **Assina pela Contratada:** GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de novembro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro do exercicio financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. **Contratante:** Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assina pela Contratante:** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa – Secretário Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2603 13 392 0025 2.090, recursos Próprio (Fonte 1500000000) e outros Convênios do Estado (Fonte 1701000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23. Irauçuba/CE, 21 de novembro de 2024.
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:38757AB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (uma) diária no valor de **R$. 400,00 (quatrocentos reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, o Sr. José Erivaldo de Brito – Vereador/Presidente compareceu no dia 20 de fevereiro de 2024, à cidade de Fortaleza –Ceará, na Câmara Municipal, para participar da 5ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2024

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **017/2024** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do **Sr. José Erivaldo de Brito,** ocupante do cargo de **Vereador.**

Jaguaretama - CE., 19 de fevereiro de 2024.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 19 de fevereiro de 2024.

_____
Vereador

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:02626790

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, SR. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo selecionadas para dirigir os trabalhos do Setor do Balcão do Cidadão, administrando e assegurando o cumprimento das atribuições prevista na Lei nº 1.236/2023 de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a implantação do Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Jaguaretama, Sem prejuízos de suas funções, a partir desta data.
Kelly Cristina Lemos de Almeida
Geovana Lívia Lopes Oliveira
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Jaguaretama/Ce, de 19 fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:B49F818B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 019/2024

PORTARIA No. 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 02 (duas) diária no valor de **R$. 400,00 (quatrocentos reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, a Servidora Naiany Soares Ventura compareceu nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, à cidade de Fortaleza – Ceará, na Sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para participar do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2024

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
02	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a **Servidora Naiany Soares Ventura,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 019/2024.**	400,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **019/2024** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor da **Servidora Naiany Soares Ventura,** ocupante do cargo de **Assessor(a) Parlamentar.**

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Servidora

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:0CB96FB0

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 020/2024

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 020/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 02 (duas) diária no valor de **R$. 400,00 (quatrocentos reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, a Servidora Wedina Dantas Silva compareceu nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, à cidade de Fortaleza – Ceará, na Sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para participar do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2024

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
02	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a **Servidora Wedina Dantas Silva,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 020/2024.**	400,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **020/2024** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor da **Servidora Wedina Dantas Silva,** ocupante do cargo de **Controlador (a) Geral.**

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Servidora

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:DDE6A7C8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 021/2024

PORTARIA No. 021/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 02 (duas) diária no valor de **R$. 800,00 (oitocentos reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, ao Vereador José Erivaldo de Brito, compareceu nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, à cidade de Fortaleza –Ceará, na Sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para participar do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2024

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
02	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a ao **Vereador José Erivaldo de Brito,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 021/2024.**	800,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **021/2024** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor ao **Vereador José Erivaldo de Brito,** ocupante do cargo de **Vereador/Presidente.**

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 800,00 (oitocentos reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Vereador

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:826B8624

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 022/2024

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 022/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 02 (duas) diária no valor de **R$. 800,00 (oitocentos reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, ao Vereador Jairo Borges Diógenes Júnior compareceu nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, à cidade de Fortaleza –Ceará, na Sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para participar do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2024

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
02	Valor pago correspondente a 02 (duas) diária destinada a ao **Vereador Jairo Borges Diógenes Júnior,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 022/2024.**	800,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 800,00 - (oitocentos reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **022/2024** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor ao **Vereador Jairo Borges Diógenes Júnior,** ocupante do cargo de **Vereador.**

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 800,00 - (oitocentos reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Vereador

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:24F74599

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 023/2024

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 02 (duas) diária no valor de **R$. 800,00 (oitocentos reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, ao Vereador Fernando Antônio Freitas Ferreira compareceu nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, à cidade de Fortaleza –Ceará, na Sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para participar do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2024

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
02	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a ao **Vereador Fernando Antônio Freitas Ferreira,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 023/2024.**	800,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **023/2024** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor ao **Vereador Fernando Antônio Freitas Ferreira,** ocupante do cargo de **Vereador.**

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 800,00 (oitocentos reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Vereador

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:D56940A2

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 024/2024

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 02 (duas) diária no valor de **R$. 800,00 (oitocentos reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, ao Vereador Rubens Glauco Pinheiro Costa, compareceu nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, à cidade de Fortaleza –Ceará, na Sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para participar do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2024

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
02	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a ao **Vereador Rubens Glauco Pinheiro Costa,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 024/2024.**	800,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **024/2024** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor ao **Vereador Rubens Glauco Pinheiro Costa,** ocupante do cargo de **Vereador.**

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 800,00 (oitocentos reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 28 de fevereiro de 2024.

_____
Vereador

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:13828D89

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO JUNTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS, EM INCENTIVO A CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU 2024 NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

CONTRATADO: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES - ME, CNPJ 33.137.574/0001-65;

VALOR GLOBAL: R$ 13.782,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 75 C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021.

Jaguaretama - CE, 21 de novembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2F3CBCD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.1

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2024.11.07-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.10.15.1. PARTE: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa E. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. OBJETO: Serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Demutran e Guarda Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração no Município de Jardim/CE., conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Francisca Luziana dos Santos e Eliane Maria de Macedo.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FF47A547

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.1

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2024.11.07-0002, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.10.15.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa COMERCIAL SÃO JOSÉ - COMER. DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Demutran e Guarda Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração no Município de Jardim/CE., conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.599,98 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Francisca Luziana dos Santos e Helder Majella Nogueira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:54980891

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de novembro de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 10 de dezembro de 2024 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 10 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: **(licitacaodejardim@gmail.com)**, 22 de novembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3E2B4C78

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 2024.11.06.1

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.06.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Finanças e a empresa AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.628.132/0001-84. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria na implementação e acompanhamento das obrigações estabelecidas pela resolução que institui a plataforma BB GESTÃO ÁGIL, visando atender às prestações de Contas de Recursos. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Vigência do**

Contrato: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Antônio Coutinho e Francisco Valmir Bezerra Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7DBE00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERA LUCILIA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxicos (Código 01.06), localizado no Sítio Lagoa Dos Pinheiros, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:125360CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GILVANDO DE SOUSA GOMES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:394D859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO FELEX DE FIGUERÊDO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:865993CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ZENALIA GOMES PEREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código 01.06), localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5A3E4F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EDUARDA LEITE FERREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D640BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JEFFERSON DA SILVA TEMOTEO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código 01.06), localizado na Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4A4BECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA HELENA DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código 01.06), localizado no Sítio Areias, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B583BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA SELMA DE SANTANA
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Santana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4B9A5F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JALANNE GONÇALVES SANTOS ROCHA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade --– Projetos de Irrigação sem uso de Agrotóxico (Código:01.08), localizado no Sítio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DFB1D40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUCAS ALBERTO GALVÃO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Do Vieira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E76871DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JULIANA MONTEIRO DE MORAIS
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Boa Vista, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C7EECE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTONIA VIRGINEA BERNARDO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de Irrigação sem uso de Agrotóxico (Código:01.08), localizado no Sítio Descida Dos Negros, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:EA178C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO FRANCO ALVES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de Irrigação sem uso de Agrotóxico (Código:01.08), localizado no Sítio Descida Dos Negros, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:20B023CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2DA76B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOÃO PAULO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura,

bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Boa Vista, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0C762B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JANIELIO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:439F0FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

KAIK DE SOUSA OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de Irrigação sem uso de agrotóxico (Código: 01.08), localizado na Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8B38899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO RAIMUNDO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código 01.06), localizado no Sítio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B1BF6DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO JOSE DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2DDFF6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D3FAAB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ZULMIRA MARIA PRIMO SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água Do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F3701AFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SMD

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE. AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SMD. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jucás, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados, que a continuidade da sessão será dia 25.11.2024 às

14hs:30min. Prefeitura Municipal de Jucás/Ce., 22 de Novembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F3E09D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024 - SMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024 - SMG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08hs do dia 06 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico : Portal de compras licitajucas.com.br, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024 - SMG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : Portal de compras licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Jucás/CE, 22 de Novembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FD487FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 - SMD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 - SMD

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09hs do dia 09 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico : Portal de compras licitajucas.com.br, PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 - SMD. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : Portal de compras licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Jucás/CE, 22 de Novembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F8ACBE3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 041/2023

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
CPF: 379.660.063-87
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 041/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, na Fazenda São Gerardo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D938954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 042/2023

ALZIMEYRE ARAÚJO LIMA
CPF: 920. 860.123-49
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 042/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:666E9C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 043/2023

JOSE EDNES DE SOUZA DO NASCIMENTO
CPF: 042.361.743-59
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 043/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE,na Fazenda Mulatas V. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8007E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 044/2023

ANTONIO DE PADUA SILVA DE SOUSA
CPF: 010.711.553-00
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 044/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE,na Fazenda Guanabara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5A8F7DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 045/2023

PEDRO MIGUEL DOMINGOS
CPF: 623. 786.003-72
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 045/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE,na Fazenda Nova Conquista. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1E2E2868

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 046/2023

ISARLENE ALVES LEMOS
CPF: 001.861.613-52
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 046/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE,na Fazenda Nova Conquista. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EFB16932

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 047/2023

CHARLES FERREIRA PINTO
CPF: 048.142.453-94
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 047/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE,no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:04DBF3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 048/2023

ANTONIA BRUNA PEREIRA ESTEVAM
CPF: 055.920.163-01
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 048/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE,no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F6A8F313

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 049/2023

AGLAIRTON RICARDO CIRINO
CPF: 021.834.133-44
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 049/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE,no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B8BEDDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 050/2023

MARIA TEREZINHA OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 010.589.633-09
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 050/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE,no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:46B6519E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.18.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **EBSE – EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**. OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor**: **R$ 170.790,00** (cento e setenta mil, setecentos e noventa reais). **Prazo**: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 18 de novembro de 2024. **Signatários**: Gilberto Juca da Silva e Marcelo Medeiros da Mota Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2D44A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.18.03/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.03/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA**. OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor**: **R$ 51.440,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). **Prazo**: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 18 de novembro de 2024. **Signatários**: Gilberto Juca da Silva e Mercedes Velasco Perez.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0DEC2982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.18.04/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ALEA COMERCIAL LTDA**. OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor**: **R$ 138.675,00** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Prazo**: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 18 de novembro de 2024. **Signatários**: Gilberto Juca da Silva e Victor Freitas Medeiros.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C1B6E6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.18.05/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.18.05/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor**: **R$ 141.850,00** (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). **Prazo**: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 18 de novembro de 2024. **Signatários**: Gilberto Juca da Silva e Sérgio Luiz Janikian.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FC41A4AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 11.22.001/2024

A Senhora ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES, Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 que nos explicitamente a observância deste ente aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, dentre outros;

CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*

CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;

CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF e nos autos da Apelação 0200049-68.2022.8.06.0123 - TJCE;

CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO SEI Nº 112/2024/GEXSOB - SRNE/SRNE-INSS, nos autos do Processo nº 35014.407883/2024-96, de origem do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, com a existência de diversos servidores estão aposentados e na ativa;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:

Artigo 1º – INSTAURAR, Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar responsabilidade administrativa, sobre a existência de diversos servidores aposentados e na ativa, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.

Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 22 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:1C74A911

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE RESULTADO FINAL – A Comissão de Contratação comunica aos interessados o resultado final referente ao CREDENCIAMENTO Nº 0808.001/2024, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE. CREDENCIADOS: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; INSTITUTO IMS GESTÃO EM SAÚDE; RM GESTÃO DE EQUIPES MÉDICAS LTDA; CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA - EPP e CENTRO DE TECNOLOGIA, TRANSPARÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS (CETTOS), demais informações poderão ser adquiridas através do email: licitacaopmm@outlook.com e nos sítios eletrônicos www.meruoca.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Meruoca-Ce, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9E5626C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Aurora a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Aurora, no Sítio Angicos, Zona Rural do Município, válida até 20/12/2025.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:08C82312

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental/CORES torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacores.com.bro certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.11.22.1,cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL: ABAIARA, AURORA, BARRO, BREJO SANTO, JATI, MAURITI, MILAGRES, PENAFORTE E PORTEIRAS**.Início de recebimento das propostas: a partir de26/11/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:10/12/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:10/12/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, https://www.licitacores.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://www.cpmrscaririoriental.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@cpmrscaririoriental.ce.gov.br. Brejo Santo/CE, 22 de novembro de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:FB2BAE83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005-2024SDS-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005-2024SDS-PE
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 10 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 005-2024SDS-PE. Objeto: **SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,PARA REALIZAR O NATAL ENCANTADO DE MOMBAÇA 2024,PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 22 de novembro de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AA90B2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS ADITIVOS DE NSº 06112301SISP, 06112302SISP E 06112303SISP

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS ADITIVOS DE Nsº 06112301SISP, 06112302SISP e 06112303SISP

PROCESSO DE ORIGEM: RDC ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos iniciais.

VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 294.349,96 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio da nova vigência em 06 de novembro de 2024 até 05 de novembro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS. 0701.15.451.0012.1.026-4.4.90.51.00/4.4.90.51.92 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ELDO BESERRA MARQUES (Titular) da empresa FRANCISCO E BESERRA MARQUES LTDA.

VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 293.690,89 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio da nova vigência em 06 de novembro de 2024 até 05 de novembro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **ÓRGÃO** SECRETARIA DE

OBRAS E INFRAESTRUTURA- **PROJETO/ATIVIDADE** 0701.15.451.0012.1.026- **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92- **FONTE DE RECURSOS** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA **– Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LIZANDRA HOLANDA DE MORAIS ARAÚJO** (Titular) da empresa **HOLANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.575.786,56 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio da nova vigência em 06 de novembro de 2024 até 05 de novembro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA- PROJETO/ATIVIDADE 0701.15.451.0012.1.026- ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92- FONTE DE RECURSOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- MOMBAÇA - CE, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9878956C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512 /2024 - DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores públicos municipais ativos titulares de cargos públicos de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessária a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Mombaça.

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recadastramento obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos, titulares de cargos efetivos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

§ 1º - O servidor cedido a outro órgão e afastado por qualquer motivo também deverá realizar o recadastramento.

§ 2º - O servidor afastado ou que se encontre á disposição de outro órgão deverá apresentar comprovação dessa situação no momento do ato de recadastramento.

§ 3º - O servidor que estiver licenciado, afastado ou em gozo de férias no período do recadastramento terá o prazo do 30 (trinta) dias contínuos contados a partir do primeiro dia útil de retorno da licença, do afastamento ou das férias para realizá-lo, nos locais definidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 2º - O recadastramento dos servidores públicos municipais que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - O período de recadastramento será das 7:00 horas do dia 2 de dezembro de 2024 até às 23:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024, e será realizado de forma online, preferencialmente, através do preenchimento do questionário virtual disponibilizado pelo link: https://abrir.link/huCAX

Parágrafo único – O servidor que encontrar dificuldade ou impossibilidade de preencher o questionário virtual, poderá realizar o recadastramento de forma presencial, devendo comparecer nos locais abaixo indicados, no período determinado no caput do art. 3º, em dias úteis, no horário de expediente, munidos com os documentos listados no art. 4º deste Decreto.

I – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação: Sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Dr. José Carneiro, nº 155, Centro, Mombaça-CE;

II – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com endereço na Rua José Frutuoso de Sá Benevides, nº 241, Centro, Mombaça-CE;

III – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Dr. Enéas Sá, nº 32, Centro, Mombaça-CE;

IV – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Sede da Secretaria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com endereço na Avenida Antonio Nonato de Carvalho, nº 331, Tejubana, Mombaça-CE;

V – Servidor lotado nas demais Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, n. 81, Centro, Mombaça-CE – Paço Municipal.

Art. 4º - O servidor deverá anexar ao questionário do cadastramento online, ou apresentar cópias no ato do atendimento presencial, se for o caso, os seguintes documentos:
I – Documento de identidade – RG ou CNH;
II – Portaria de nomeação ao cargo que ocupa (caso tenha);
III – Certidão de Casamento;
IV – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
V – Foto 3x4, de frente, recente;
VI- Certidão de quitação eleitoral;
VII – Comprovante de endereço, se em nome de terceiro, a respectiva declaração de residência.
VIII – Comprovante de autorização de cessão (§2º, art.1º desde Decreto).

Art. 5º - O Prefeito Municipal, mediante Portaria, deverá instituir a Comissão Municipal de Recadastramento, regulamentando-a conforme a conveniência administrativa.

Art. 6º - Os servidores públicos municipais serão convocados mediante Edital de Convocação para o recadastramento, a ser expedido pela Secretária de Municipal Administração.

Parágrafo único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça, Diário Oficial dos Municípios, redes sociais oficiais (facebook, instagram) e fixados no mural do Paço Municipal, Secretarias Municipais e outras formas de divulgação.

Art. 7º - As informações prestadas no recadastramento serão de responsabilidade do servidor que as prestarem.

Parágrafo único – As informações prestadas são submetidas a verificações periódicas pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que poderá solicitar documentos adicionais.

Art. 8º - O servidor público municipal responsável pela validação das informações será considerado corresponsável.

Art. 9º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento.

Art. 10 – O servidor público municipal que deixar de realizar o recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto terá suspensa a sua remuneração até a regularização do recadastramento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11. É de responsabilidade do servidor púbico municipal a atualização de seus dados cadastrais sempre que ocorrer qualquer alteração.

Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, em 22 de novembro do 2024

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BA1B4AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221101/2024 - DETERMINA ABERTURA DE EDITAL DE RECADASTRAMENTO E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO 2024

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 512/2024 de 22 de novembro de 2024.
RESOLVE
Art.1º. Fica DETERMINADA a abertura de Edital para o recadastramento dos servidores conforme Decreto Nº 512/2024 de 22 de dezembro de 2024 e de acordo com o disposto do Edital nº 01/2024SEAD, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º. Fica INSTITUÍDA a Comissão Municipal de Recadastramento, com a finalidade de executar o processo de recadastramento determinado no artigo anterior, composta pelos agentes públicos municipais abaixo indicados, e coordenada pela Secretária Municipal de Administração, que poderá solicitar junto às Secretarias Municipais pessoal suficiente para a realizar o processo do recadastramento em questão:
1. Gabriela Alves Lopes – Matrícula 4712234 – lotada na Secretaria Municipal de Saúde
2. Joseli Patrocínio de Sousa- Matrícula 4709764 – lotado na Secretaria Municipal de Educação
3. José Ricardo Brasil Vieira – Matrícula 4731693 – lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
4. Francisca Graziela Pedroza Martins – Matrícula 4732979 - lotada na Secretaria Municipal de Administração
5. Cícera do Ó Marques – Matrícula 4733419 – lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art.3º. O desempenho das funções no âmbito da Comissão Municipal de Recadastramento não tem qualquer remuneração adicional ou percepção de gratificação específica, mas será considerado serviço de relevante interesse público, com o seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outra atividade a ser desempenhada pelo agente público municipal designado, desde que assim seja determinado pela coordenação da Comissão.
Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE aos 22 de novembro de 2024

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5335F0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024SEAD – CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS PARA RECADASTRAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão de Recadastramento, instituída através da Portaria nº 221101/2024, de 22 de novembro de 2024, representada pela Secretária Municipal de Administração, **CONVOCA** através do presente Edital, na forma do Decreto nº 512/2024, de 22 de novembro de 2024, **todos os servidores públicos municipais ativos** da Prefeitura Municipal de Mombaça investidos em cargo efetivo, para realizarem o recadastramento funcional, nos termos do Decreto de regência.
1.1 - O período de recadastramento dar-se-á a partir das 7:00 horas do dia 2 de dezembro de 2024 até as 23:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024, e será realizado de forma online, preferencialmente, através do preenchimento do questionário disponibilizado pelo link https://abrir.link/huCAX
1.2 - Os servidores que encontrarem dificuldade em preencher o questionário virtual deverão fazer de forma presencial comparecendo nos locais abaixo indicados, em dias úteis, no horário de expediente e no período de 2 a 16 de dezembro de 2024.

Lotação do Servidor	Endereço
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. José Carneiro, nº 155, Centro, Mombaça-CE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rua José Frutuoso de Sá Benevides, nº 241, Centro, Mombaça-CE
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Dr. Enéas Sá, nº 32, Centro, Mombaça-CE
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Av. Antônio Nonato de Carvalho, nº 331, Tejubana, Mombaça-CE
Demais Secretarias Municipais	Paço Municipal - Localizado na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, n. 81, Centro, Mombaça-CE (onde funcionou a Escola Castro Alves)

2.1 O servidor deverá anexar ao questionário do cadastramento online, ou apresentar cópias, de forma presenciar, se for o caso, os seguintes documentos:
I – Documento de identidade – RG ou CNH;
II – Portaria de nomeação ao cargo que ocupa (caso tenha);
III – Certidão de Casamento;
IV – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
V – Foto 3x4, de frente, recente;
VI- Certidão de quitação eleitoral;
VII – Comprovante de endereço, se em nome de terceiro, a respectiva declaração de residência.
VIII – Comprovante de autorização de cessão (§2º, art.1º do Decreto nº 512/2024).

2.2 O servidor afastado ou que se encontre á disposição de outro órgão deverá apresentar comprovação dessa situação no momento do ato de recadastramento.
3. O servidor público municipal que deixar de realizar o recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto terá suspensa a sua remuneração até a regularização do recadastramento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, nos termos do Decreto de regência.

Mombaça-CE, 22 de novembro de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária De Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0C5DBA94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240589 - IMAMN

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 - IMAMN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

CONTRATADA: GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.430.619/0001-88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

VALOR GLOBAL (02 MESES): R$ 1.617.421,40 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101 15 452 0336 2.085 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, ALOCADOS NO IMAMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EVALDO DA SILVA - PRESIDENTE DO IMAMN (PELA CONTRATANTE) E GILBERTO TORRES MARTINS - PROPRIETÁRIO (PELA CONTRATADA).

FRANCISCO EVALDO DA SILVA
Presidente do Imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN
Município de Morada Nova/CE

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:94DC149E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL PARA CRIAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ROBÓTICA E INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE KIT'S DIDÁTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. . O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMUNICA AOS INTERESSADOS A **REVOGAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº PE-009/2024 - SEDUC, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 71, 165, 171 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, EM CONFOMIDADE COM O JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO: WWW.TCE.CE.GOV.BR.

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:CE31495D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0168/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MAYRELENE LIMA SOLON, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2005010428412, inscrita no CPF sob o nº 458.259.803-00, com matricula: 1313398, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 10 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 6.052,83 (Seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 60% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	1.963,08
TOTAL	**R$ 6.052,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:045F23D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, em exercício, **Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, atualizada pela Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação será instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL
JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR
FRANCISCO HUDSON GUILHERME ARAÚJO
MÁRCIA CRISTINA SABÓIA DE ANDRADE
JÉSSICA SOARES DE MESQUITA FONTENELE
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
IDELFONSO DE SOUSA FILHO
ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
REPRESENTANTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
LUCAS CARLOS DE SOUZA
GABRIELY EUFRASINA CAVALCANTE
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
MARIA DE FÁTIMA FELIPE ARAÚJO ANDRADE
DANILO SOUSA FARIAS ALCÂNTARA

Art. 4º. O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I. Técnico Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Valdir Santiago de Moura;
II. Técnico Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Maria Myrian Melo Frota;
III. Técnicos da Fundação de Apoio e Assessoria (FASTEF) – Tomaz Nunes Cavalcante Neto;
IV. Técnico do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Antônio Jaime André da Silva;

§ 1º. Os técnicos das secretarias municipais da Prefeitura serão auxiliados pelos técnicos da Fundação FASTEF, prestadora de apoio e assessoria, no fornecimento de informações, garantindo a qualidade das fases de elaboração do PMSB, além de realizar as atividades de mobilização social junto com os técnicos da Fundação FASTEF.

§ 2º. Os técnicos da Fundação FASTEF apoiarão a elaboração dos produtos de cada fase da elaboração do PMSB, bem como realizarão as atividades de mobilização social junto com os técnicos das secretarias municipais da Prefeitura.

Art. 5º. As atividades do Comitê Executivo são:
I - executar todas as atividades previstas no Termo de Referência e demais instrumentos, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e de cada produto a ser entregue, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;
II - observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos

Parágrafo Único. O técnico representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo exercerá a função de Coordenador do Comitê Executivo.

Art. 6º. O Processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I - ETAPA I – Planejamento do Processo:

a) Elaboração de metodologia pedagógica e material didático em temas relacionados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico;
b) Mobilização e sensibilização de gestores e técnicos municipais para a importância e a necessidade da elaboração do PMSB;
c) Mobilização e sensibilização da população sobre a importância da participação social no processo de formulação do PMSB;
d) Prestação de serviços de assistência técnica especializada presencial e remota visando à elaboração do PMSB;
e) Coordenação dos levantamentos de campo e coleta de informações para a construção do Diagnóstico Técnico-Participativo;

II - ETAPA II – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

a) Assessoria Técnica de Apoio à elaboração dos PMSB na Prestação de serviços de assistência técnica especializada presencial e remota, coordenação dos levantamentos de campo e coleta de informações para a construção dos seguintes produtos:

1 - Diagnóstico Técnico-Participativo;
2 - Prognóstico (projeção populacional, demanda e cenários);
3 - Metodologia de Hierarquização, Programas, Projetos e Ações com definição de metas;
4 - Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB.

III - ETAPA III – Controle Social para participação da população:

a) Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
b) Documento Consolidado;
c) Relatório de Acompanhamento.

Art. 7º. O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, devendo contemplar:

I - os mecanismos de comunicação para o acesso às informações;
II - os canais para recebimento de críticas e sugestões;
III - a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º. O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB deverá ser apreciado e aprovado, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de novembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2D5AFCB8

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº JUV-CP003/2024

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº JUV-CP003/2024. Objeto: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 959149/2024/MESP/CAIXA E PLANO DE TRABALHO N° 1093610-22. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 22 de novembro de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natanael Feitas Vieira
Código Identificador:3488E9CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.06.13.01-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.13.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.06.13.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.13.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**09** - Secretaria Municipal De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Secretaria Municipal De Saúde
DOTAÇÃO:	**04 122 0021 2.050** - Manutenção e Aquisição de Veiculos - Secretaria Municipal de Saude
elemento:	**4.4.90.52.00**

VALOR GLOBAL: R$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 12 meses.

CONTRATADA: CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA

ASSINA PELA CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ORÓS/CE 21 de novembro de 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(A) De Despesas Da
Secretaria De Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E9D3F912

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.06.13.01-02 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.13.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.06.13.01-02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.13.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**09** - Secretaria Municipal De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Secretaria Municipal De Saúde
DOTAÇÃO:	**04 122 0021 2.050** - Manutenção e Aquisição de Veiculos - Secretaria Municipal de Saude
elemento:	**4.4.90.52.00**

VALOR GLOBAL: R$ 264.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 12 meses.

CONTRATADA: RENOVO MOTORS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RICARDO MOTA RAGO

ASSINA PELA CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ORÓS/CE 21 de novembro de 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(A) De Despesas Da
Secretaria De Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A403CC26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.11.21-01

Palhano-CE, 21 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 21 de novembro de 2024, junto a Secretaria de Superintendências de Obras Públicas para tratar de assuntos relacionados ao município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:82C5EFC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.11.21-02

Palhano-CE, 21 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 21 de novembro de 2024, junto a Secretaria das Cidades, para dar continuidade aos assuntos de interesse do município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:2C71C3C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.11.22-01

Palhano-CE, 22 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO OZAIR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 21 de novembro de 2024, junto a Assembleia Legislativa, para tratar assunto de interesse do município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos) reais, devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:76E502C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.11.22-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **OSANIRA FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **905232,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2023 A 31/07/2024, para gozo no período de 02/12/2024 Á 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2057D3C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.11.22-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ EVANEUDO DE LIMA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **905445,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2023 A 31/07/2024, para gozo no período de 02/12/2024 Á 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B340990E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.11.22-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **REGINALDO BARBOSA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **902217,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 A 15/02/2024, para gozo no período de 02/12/2024 Á 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D805101E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica instituído no Município de Pindoretama o "Forró na Feira" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado nas feiras-livres de Pindoretama/Ce, a inclusão de apresentações musicais através do "Forró na Feira".

Parágrafo Único: Esta Lei tem o objetivo de incentivar os músicos locais e levar música à comunidade e aos turistas que visitam as feiras-livres do município, visando despertar o interesse das pessoas em participar mais ativamente dos eventos culturais da cidade e disseminar a cultura musical proporcionando bem estar para a população que frequenta as feiras-livres.

Art. 2°. O Poder Público poderá firmar acordos e parcerias para a concretização do projeto.

Art. 3º. A apresentação musical poderá permanecer pelo tempo em que ocorrer a feira, respeitando as leis de regulamentação de volume de som, evitando a poluição sonora.

Art. 4º. A apresentação poderá ser vedada pelos órgãos fiscalizadores caso não atenda as regras desta lei.

Art. 5º. As atribuições referentes as apresentações que trata a presente lei, são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura juntamente como a Secretaria Municipal ou órgão responsável pela administração e organização das feiras-livres.

Art. 6º. A população agraciada com a apresentação poderá contribuir com cachê facultativo, "couvert" espontâneo ao artista.

Art. 7º. A partir da vigência desta lei, o "Forró na Feira", fará parte do calendário cultural e turístico do Município de Pindoretama/CE.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 22 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1AFF42FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE CEARÁ (CIB/CE)
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório Waldir Arcoverde/sesa na data 22/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 18 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:43AA3AC2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FILIPE RODRIGUES NOGUEIRA , ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE CEARÁ (CIB/CE)
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório Waldir Arcoverde/sesa na data 22/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 18 de novembro de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipa

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:BB7B2903

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 614 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixadá, Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos dos Artigos 41 e 42 da Constituição do Estado do Ceará e Artigo 59 da Lei Orgânica de Quixadá combinado com os Artigos 169 a 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Parecer Prévio Favorável de Nº 254/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, fica aprovada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixadá, Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 21 de Novembro de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:62CE4AF5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 615 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE À FRANCISCA EMILLY CAVALCANTE DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua vivência e dedicação aos estudos em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à jovem Francisca Emilly Cavalcante da Costa, natural de Pacajus-CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 21 de Novembro de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C59F3B74

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 616 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE À YASMIM GABRIELLY TARGINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua dedicação aos estudos direcionados a uma formação profissional na área da saúde, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à jovem **Yasmim Gabrielly Targino da Silva**, natural de Mossoró, Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 21 de Novembro de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E133BB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 617 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE À MARCELLA PEREIRA DE ARAUJO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência e dedicação aos estudos em busca da realização de um sonho a ser concretizado com profissional de medicina em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à jovem **Marcella Pereira de Araujo Alves**, natural de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 21 de Novembro de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E0025BED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02.001/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Gabinete do Prefeito, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 02.001/2024-PE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de Decoração Natalina de duas casas temáticas natalinas com montagem e desmontagem e material incluso de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá no Ceará. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C8449151

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.10.004/2024

ATO Nº 31.10.004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **SERENA MARA VERAS DA SILVA,** do cargo em comissão de **CHEFE DE NUCLEO FOMENTO E PRODUTO INDUSTRIAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:24DD200E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.10.005/2024

ATO Nº 31.10.005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FERNANDO CAIO DE QUEIROZ PINHEIRO,** do cargo em comissão de **SUBPROCURADOR NIVEL II,** simbologia **DNS-7,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DE MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:96833672

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.003/2024

ATO Nº 01.11.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MAIKON CAVALCANTE CHAVES,** para exercer o cargo em comissão **SUBPROCURADOR NIVEL II,** simbologia **DNS - 7,** vinculado a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A6B851B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.006/2024

ATO Nº 01.11.006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **BRENO MONTEIRO DE LIMA,** para exercer o cargo de **ORIENTADOR DE CELULAS**, simbologia **DAS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6F2A1B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.007/2024

ATO Nº 01.11.007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SERENA MARA VERAS DA SILVA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)**, simbologia **DAS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1FE6F2D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO - PREGÃO Nº 08.006/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Educação, torna público aos interessados, que a data do certame de Pregão Eletrônico nº 08.006/2024-PERP, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higienização e descartáveis a serem utilizados pela Secretaria da Educação de Quixadá/CE, inicialmente marcada para 09:00 horas do dia 25/11/2024, fica adiada para o dia 09/12/2024, ás 09:00 horas, tendo em vista a necessidade de alterações ao edital através de adendo, acostado aos autos.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:42ECB430

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 08.002/2024-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 08.002/2024-01 - EDUCAÇÃO. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08.002/2024-01-INEX: **nº 08.002/2024-01 - EDUCAÇÃO** – Valor global: R$ 1.614.450,70 – **Contratado**: Cooperativa da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento aos alunos da rede municipal de Educação Básica de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá/CE. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural pata atendimento aos alunos da rede municipal da educação básica, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: a partir da data da assinatura vigerá por 12 (doze) meses. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6D00D442

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 08.002/2024-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 08.002/2024-02 - EDUCAÇÃO. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08.002/2024-02-INEX: **nº 08.002/2024-02 - EDUCAÇÃO** – Valor global: R$ 641.983,50 – **Contratado**: Cooperativa de Agricultores e Pecuaristas Familiares do Estado do Ceará para atendimento aos alunos da rede municipal de Educação Básica de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá/CE. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural pata atendimento aos alunos da rede municipal da educação básica, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: a partir da data da assinatura vigerá por 12 (doze) meses. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:60789373

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 08.002/2024-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 08.002/2024-03 - EDUCAÇÃO. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08.002/2024-03 INEX: **nº 08.002/2024-03 - EDUCAÇÃO** – Valor global: R$ 529.486,15 – **Contratado**: Cooperativa de Agricultores e Familiares do Estado do Vale do Forquilha- COOPVALE para atendimento aos alunos da rede municipal de Educação Básica de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá/CE. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural pata atendimento aos alunos da rede municipal da educação básica, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: a partir da data da assinatura vigerá por 12 (doze) meses. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:37208720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.15.1.1 referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N. 2021.09.15.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execucão das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Distrito de Gaspar no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1084 - Convênio nº 54/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n.

8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N. 2021.09.15.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 07 (sete) meses, até 30 de Abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de Setembro de 2024. **Signatários:** Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. QUIXELÔ/CE, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:22D9354C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.15.1.1 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 2021.09.15.1 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Distrito de Gaspar no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1084 - Convênio nº 54/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **FINALIDADE:** Alterar o Item 2.5: C3209 – Escavação e carga de material 2-CAT (m³), para o item C3208 – Escavação e carga de material 1-CAT (m³) e acrescentar sobre o quantitativo dos itens 2.3, 3.1, 3.2, 3.3.1, 3.3.2 e 4.1, Somando assim o valor inicial do contrato de R$ 4.229.130,63 (quatro milhões duzentos e vinte nove mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mais a quantidade aditivada na ordem de 2,48 % (dois virgula quarenta e oito por cento) que corresponde ao valor de **R$ 102.057,31 (duzentos e dois mil e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)** perfazendo o valor global de R$ 4.331.187,94 (quatro milhões e trezentos e trinta e um mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GUILHERME DE LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO – DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. QUIXELÔ/CE, 03 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:AD9F500F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do município de Quixelô, torna público o extrato do Sétimo aditivo ao **Contrato Nº 2021.09.15.1.1**, decorrente da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.15.1***, cujo objeto é a ***Contratação de serviços de engenharia para execucão das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Distrito de Gaspar no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1084 - Convênio nº 54/2021.*** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: DAGY CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETIVO DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem por finalidade a adição para os itens 3.1 e 3.2, cuja soma dos itens estima – se em um acréscimo no valor de R$ 109.001,83 (cento e nove mil e um reais e oitenta e três centavos), com BDI incluso de 26,85 % (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento), Sendo o valor Global anteriormente do contrato de R$ 4.229.130,63 (quatro milhões duzentos e vinte e nove mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos) ficando reajustado para R$ 4.338.132,46 (quatro milhões e trezentos e trinta e oito mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GUILHERME DE LIMA. Quixelô, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:06DBC69E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.13.1.1 referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades na zona rural do Município de Quixelô/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 932590/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 10 (dez) meses, até 30 DE AGOSTO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de Outubro de 2024. **Signatários:** Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. QUIXELÔ/CE, 30 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:B511B277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.11.1.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.11.1.

Extrato de Contrato nº 2024.11.11.1.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.11.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria de Assistência Social de Quixelô e a empresa JG TECH SERVIÇOS EM TI ME, inscrita no CNPJ nº. 27.978.197/0001-94. **Objeto:** Aquisição de periféricos que compõem kit biométricos utilizadas nos atendimentos da Solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 26.569,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Taiana Guedes e Josefa Gonçalves da Costa Lopes.Data de Assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:48356DE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestruturado município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **2111.01/2024**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024 - SEINFRA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	0401.15.122.1501.2.013

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

SUBELEMENTO: 3.3.91.39.14 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS OUT. NATUR. INTAGIV

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADAS :
ASSINAM PELAS CONTRATADAS:

M F CONSTRUÇÕES LTDA	Marciano Ferreira De Freitas

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR

VALORES GLOBAIS:

M F CONSTRUÇÕES LTDA	**R$** 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)

Quixeré/CE, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR
Secretário De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente E Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B30AF6A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA ELETRONICA Nº 0051/2024 - SECULT, PROCESSO ADM. Nº 0051/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SKATE POR LAZER DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 67/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 947031/2023
A Secretária de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA DO TERMOS DE REVOGAÇÃO do Processo de DISPENSA ELETRÔNICA N° 0051/2024 publicado no dia 21 de novembro de 2024 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ página 66, ANO XV | Nº 3593, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
A Secretária de CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré-Ce, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no **Art. 71, inciso II**, da Lei 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SKATE POR LAZER DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 67/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 947031/2023

LEIA-SE:
A Secretária de CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré-Ce, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no **Art. 71, inciso II**, da Lei 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SKATE POR LAZER DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 67/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 947031/2023

Quixeré – CE, 22 de novembro de 2024

SUSY LARA SANTIAGO LIMA
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5EB9C871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumentos Contratuais n° **1811.01/2024; 1811.02/2024; 1811.03/2024; 1811.04/2024; 1811.05/2024; 1811.06/2024; 1811.07/2024; 1811.08/2024; 1811.09/2024; 1811.10/2024; 1811.11/2024; 1811.12/2024; 1811.13/2024; 1811.14/2024; 1811.15/2024; 1811.16/2024**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024 - SESA**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO ATIVIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.302.100.051 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC

ELEMENTOS DE DESPESA:	SUBELEMENTOS DE DESPESA:
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação
	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Utn. Med. Odont.. lab. Hospi
	4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos
	4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equip. diversos
	4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
	4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

FONTE: 1600000000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 18 de novembro de 2025

CONTRATADAS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)
VICTOR HUGO TORQUATO	R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais)
MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	R$ 9.399,60 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)
MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R$ 46.075,00 (quarenta e seis mil e setenta e cinco reais)
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 241.232,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais)
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
UNIVEN LTDA	R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	R$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 3.920,48 (três mil e novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R$ 16.478,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e oito reais)
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	R$ 109.086,40 (cento e nove mil oitenta e seis reais e quarenta centavos)
BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	R$ 24.087,85 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	R$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais)
DX COMPUTADORES LTDA	R$ 29.592,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais)
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R$ 74.329,00 (setenta e quatro mil trezentos e vinte

e nove reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Davi Fernandes Soares (PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA); Victor Hugo Torquato (VICTOR HUGO TORQUATO); Ester Rodrigues de Oliveira Gomes (MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA); Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski (M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA); Gustavo Felipe Vaz (MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA); Manuela de Oliveira Dantas (NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA); Luidy de Morais Ladeira (MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA); Jose Roberto Piller (UNIVEN LTDA); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (N.O.R.T.E COMERCIO LTDA); Viviane de Lima Maia (HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA); Roberta Pizzoli (EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA); Isabelle Cavalcante Gonçalves (IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA); Andre Andrade de Sousa (BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA) Alessandro Mori do Couto (AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA); Joao Renato Pereira Freire (DX COMPUTADORES LTDA) e Vanessa de Mello Infantini Fonseca (ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA).

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR GLOBAL: R$ 747.864,33 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Quixeré/CE, 22 de novembro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:81079F75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA À ATA 005/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA À ATA 005/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** à ATA 005/2024, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.21.11.2023-SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA à ATA 005/2024.
DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa resultou na mudança de marca dos itens 2,8,9,11,12,14,16 e 19 da Ata de Registro de Preços 005/2024, que após o termo aditivo passou a ser **KIGOSTOSO, FINNA, MARATA, GOSTOZZO,BETANIA, PETYAN, MAR E SOL.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo da ATA em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal Nº 077/2017, de 23 de Agosto de 2017, que regulamenta no âmbito Municipal o Sistema de Registro de Preços previsto do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de Setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
EMPRESA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA.
Russas/CE, 26 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DBC216BA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20210234-SEGEPE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20210234-SEGEPE,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.04.03.2021 - SEGEPE**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PREFEITO MANUEL MATOSO, Nº 185, BAIRRO PLANALTO DA CATUMBELA, CEP: 62900-000, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), correspondendo ao valor de R$ 104,11 (cento e quatro reais e onze centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 2.925,54 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de Outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: MILTOMAR BEZERRA DE ALMEIDA
Russas/CE, 28 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0980C826

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20210235-DEMUTRAN

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20210235-DEMUTRAN,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.04.03.2021 - DEMUTRAN**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PREFEITO JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, Nº 282, BAIRRO PLANALTO DA CATUMBELA, CEP: 62.900-000, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.

VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), correspondendo ao valor de R$ 191,21 (cento e noventa e um reais e vinte e um centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 5.373,12 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de Outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALOÍSIO ALAN DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: MILTOMAR BEZERRA DE ALMEIDA
Russas/CE, 28 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2B94CB53

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº20240201.038-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240201.038-SEINFRA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.01.02.2023-DIVERSAS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NO PERCENTUAL DE 25%**,** CORRESPONDENDO AO VALOR DE **R$ 6.203,04 (**seis mil duzentos e três reais e quatro centavos**), PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO EM R$ 32.055,20 (**trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos**).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 08 de Novembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CÉLIA DA SILVA BRITO
Russas/CE, 08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EBF2CDE4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ:07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de Manutenção de Equipamento Social – Praça da Comunidade de Gracismões, localizada na Comunidade de Gracismões, S/N, Zona Rural do município de Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 19/11/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:C7F592D3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: E1 ENERGIAS RENOVAVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS SPE 4 LTDA
CPF/CNPJ:40.697.269/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de Minigeração Distribuída de Energia Elétrica a Partir de Fontes Renováveis (Fotovoltaica), numa área de 1,80 há, localizada no Sítio Poço Verde, S/N, Zona Rural do município de Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 18/11/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:8BC6FFDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 720/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano localizado nesta cidade, na Rua Custódio Cândido dos Santos, Bairro Santo Antônio, com os fundos para a via pública Rua Augusto Batista Vieira, com os seguintes limites e confrontações: ao Nascente (frente), medindo 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), com a via pública de referida Rua Custódio Cândido dos Santos; ao Poente (fundos), medindo 17,00m (dezessete metros), com a via pública de referida Rua José Augusto Batista Vieira; ao Norte (lado esquerdo), medindo 30,00m (trinta metros), com imóvel de propriedade da Sra. Maria das Graças Fernandes e ao Sul (lado direito), medindo 37,00m (trinta e sete) metros, com o imóvel de propriedade do Sr. Cleber Gomes Pereira e da Sra. Nadir Gomes Pereira, matriculado no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Saboeiro/CE sob o nº 1166, consoante certidão cartorária constante do Anexo I desta lei, possuindo as seguintes coordenadas geodésicas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no

vértice Pt0, de coordenadas N 9277558.03 m e E 400145.58 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado ao lado mais Norte deste perímetro; deste, segue confrontando com MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, com os seguintes azimute plano e distância:92°31'17.88" e 30,00m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9277556.70 m e E 400175.70 m; deste, segue confrontando com VIA PÚBLICA – RUA CUSTÓDIO CÂNDIDO DOS SANTOS, com os seguintes azimute plano e distância:175°03'57.76" e 14,50m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9277544.95 m e E400176.71 m; deste, segue confrontando com CLEBER GOMES PEREIRA, com os seguintes azimute plano e distância:263°15'46.15" e 37,00m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9277540.62 m e E400140.11 m; deste, segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA JOSÉ AUGUSTO BATISTA, com os seguintes azimute plano e distância:327°02'4.96" e 6,87m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9277546.32 m e E 400136.41 m; deste, segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA JOSÉ AUGUSTO BATISTA, com os seguintes azimute plano e distância: 38°03'34.82" e 17,00m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9277558.03 m e E 400145.58 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", consoante levantamento topográfico constante do Anexo II desta lei.

Art. 2° A aquisição será procedida mediante processo de inexigibilidade de licitação nos termos do que dispõe o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Pelo imóvel identificado no*caput*do artigo 1º o Poder Legislativo pagará ao(s) vendedor(es) a importância de R$ 92.998,52 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo este o valor de mercado conforme laudo de avaliação constante do Anexo III desta lei, nos termos do inc. I do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2° O recurso público para aquisição do imóvel será oriundo do orçamento da Câmara Municipal, com pagamento a ser realizado em parcela única no prazo de 15 (quinze) dias, contados da celebração da respectiva escritura pública de compra e venda.

§ 3º Caberá à Câmara Municipal a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a responsabilidade pelo registro do imóvel, incluindo as despesas inerentes ao ato.

Art. 3° O imóvel em epígrafe integrará o patrimônio público municipal e terá a destinação específica de ser a Sede do Poder Legislativo Local, ficando integralmente sob a exclusiva administração da Câmara Municipal de Saboeiro/CE.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Saboeiro/CE, com base no que dispõe seu Regimento Interno, poderá autorizar o uso parcial do imóvel adquirido para atividade de interesse público, por prazo determinado ou indeterminado, mas desde que não impeça, comprometa ou cause qualquer tipo de incômodo à sua destinação principal.

Art. 4° A previsão orçamentária para o pagamento do preço do imóvel possui a dotação no exercício vigente sob o nº 4.4.90.52.00 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

§ **1º Nos termos do** art. 6º, inciso VI, **d**a Lei Municipal nº 704/2023, de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Saboeiro/CE para o exercício financeiro de 2024e que autoriza a suplementação mediante autorização específica do Poder Legislativo, f**ica autorizada** a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 342.752,00 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais) no orçamento da Câmara Municipal, para atender as necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Dotação**	**Elemento**	**Descrição**	**Valor**
7	0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	267.818,58
10	0101-010310001.2.001	4.4.90.52.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	74.933,42
TOTAL				R$ 342.752,00

§ 2º Os recursos para fazer face à suplementação descrita no § 1º deste artigo correrão à conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO ANULADAS				
Ficha	**Dotação**	**Elemento**	**Descrição**	**Valor**
1	0101-010310001.2.001	3.1.90.11.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	71.000,00
2	0101-010310001.2.001	3.1.90.13.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	150.000,00
3	0101-010310001.2.001	3.3.90.14.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	18.000,00
5	0101-010310001.2.001	3.3.90.33.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	4.900,00
6	0101-010310001.2.001	3.3.90.36.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	13.752,00
8	0101-010310001.2.001	3.3.90.52.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	5.100,00
9	0101-010310001.2.001	4.4.90.51.00	Funcionamento das atividades do Legislativo	80.000,00
TOTAL				R$ 342.752,00

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 22 de novembro de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:BCA728AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 211124SME
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.11.2024.01-CDE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME- 20.784.805/0001-80.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEAL, COM ENDEREÇO NO DISTRITO DO BREJO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 88.131,41 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CE4346F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 181124-SECULT
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 11.06.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE

BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$144.116,15 (cento e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais e quinze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de novembro de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:557DBAFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1411241-SECULT
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 11.06.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: ARYELIA MARTINS DO VALE-ME, CNPJ Nº 17.391.593/0001-67

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$11.100,00 (onze mil e cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de novembro de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0A1BF5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2211001/2024 DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A LEGALIDADE DO ATO DE AMPLIAÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **Lianne Cinara Menezes de Lacerda**, para verificar a possibilidade da unificação de matrículas, constante no **processo administrativo nº 20240305002**;

CONSIDERANDO, os Pareceres Jurídicos nº 0910001/2024 e nº 1211001/2024 – **processo administrativo 20242106002**, onde a Procuradoria Municipal opinou pela legalidade do ato de ampliação de matrícula constante na portaria 0901001/2017, de 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o ofício nº 1911004/2024 SME, da Secretaria Municipal de Educação, que opinou pelo deferimento de ambos os requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR o pedido de **UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE CARGOS EFETIVOS** da servidora efetiva **LIANNE CINARA MENEZES DE LACERDA,** servidora deste Município, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, nomeada pela portaria de N° 45/2011 de 01 de fevereiro de 2011, no cargo de Professor Educação Básica I 100H, matrícula 350, e e nomeada pela portaria de N° 0901000/17, de 09 de janeiro de 2017, no cargo de Professor Básica I 100H, matrícula 2735;

Art. 2°- Nos termos da Lei 867/2019, publicada 27 de março de 2019, **exonera-se o cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I 100H, matrícula 2735**, com a devida unificação junto a matricula 350 de admissão em 01/02/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 22 de novembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:87CCD210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2211002/2024 DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A LEGALIDADE DO ATO DE AMPLIAÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **Maria Benildes Feitosa Bacurau**, para verificar a possibilidade da unificação de matrículas, constante no **processo administrativo nº 20240305001**;

CONSIDERANDO, os Pareceres Jurídicos nº 0910001/2024 e nº 1211002/2024 – **processo administrativo 20242106001**, onde a Procuradoria Municipal opinou pela legalidade do ato de ampliação de matrícula (nº 03/2014) constante na portaria 2911001/2013, de 01 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o ofício nº 1911003/2024 SME, da Secretaria Municipal de Educação, que opinou pelo deferimento de ambos os requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR o pedido de **UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE CARGOS EFETIVOS** da servidora efetiva **MARIA BENILDES FEITOSA BACURAU,** servidora deste Município, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, nomeada pela portaria de N° 28/1998 de 28 de janeiro de 1998, no cargo de

Professor Especializado 100H.R19, matrícula 441, e e nomeada pela portaria de N° 0201018/14, de 02 de janeiro de 2014, no cargo de Professor Especializado 100H.R19, matícula 1605;

Art. 2°- Nos termos da Lei 867/2019, publicada 27 de março de 2019, **exonera-se o cargo PROFESSOR ESPECIALIZADO 100H-R.19, matrícula 1605**, com a devida unificação junto a matricula 441 de admissão em 28/01/1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 22 de novembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:43E065D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2211003/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 50% DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **Maria Cristina da Silva**, para analisar o pedido de redução de carga horária em 50%, objetivando dispensar os cuidados necessários a seu pai, Ramiro Severo da Silva;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 0511001/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de concessão de horário especial, ou seja, com sua carga horária de trabalho reduzida em 50% (cinquenta por cento), **com início em janeiro de 2025**, constante no processo administrativo n° 20242910001;
CONSIDERANDO, que a convivência familiar, estar como um direito social fundamental com lastro nos arts. 226 e 227, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 50% (cinquenta) por cento, em tempo indeterminado,
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO)**, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA,** matrícula 709, ocupante do cargo efetivo de Professor Especializado 100H.R20, e no cargo de Professor Especializado 100H.R20, matrícula 344, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início dos efeitos a partir de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 22 de novembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:DF94AE37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SE-ARP002/2024.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SE-ARP002/2024.

O SECRETÁRIO DA UNIDADE ADERENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. ENÉAS TORRES FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº SE-ARP002/2024, A SEGUIR.

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atender as escolas municipais, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu – CE.
FAVORECIDA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07;

VALOR GLOBAL: R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

SENADOR POMPEU/CE, 21 de Novembro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1EF9B7D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO TERMO DE ADITIVO

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Autorização procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, faz publicar o extrato resumido do processo de Justificativa do Termo de Aditivo a seguir:

PROCESSO Nº: 01/2024. TERMO DE ADITIVO N° 01.04.01/2024-1.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO, TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01.04.01/2024

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE – CE **(FACOTAN)**.

CNPJ: 09.355.499/0001-24

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI N° 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0017.2.018.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.00.

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 18 de novembro de 2024.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E0B5CAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ACRESCENTA INCISO IX AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.295, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IX ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.295, de 25 de setembro de 2023:

IX – Denomina LADYANNE CONRADO MOREIRA, a Galeria dos Ex-Funcionários da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1AF973AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINAÇÃO DE AFASTAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DE VÁRZEA ALEGRE

CONSIDERANDO:
As condutas anteriormente relatadas do Conselheiro Tutelar Sr. **Valdemar Barrinha da Silva Filho** (Mimita), que já são objeto de apuração nos **Processos Administrativos Disciplinares - PAD n° 02/2024 e n° 03/2024**, abrangendo:

A destruição de patrimônio público, em **24 de julho de 2024**, ao quebrar o vidro do quadro da galeria de ex-conselheiros tutelares e rasgar a mensagem nele contida;

Os xingamentos proferidos contra o colega Diego de Sousa Pereira, em **04 de julho de 2024**, conforme boletim de ocorrência;
O confinamento de colegas de trabalho, em **03 de setembro de 2024**, trancando-os na cozinha da sede do Conselho Tutelar, em desrespeito à colegialidade prevista no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.
Novas condutas que comprometem o ambiente de trabalho, a ética e a urbanidade no exercício da função pública, sendo elas:
Rasura no livro de ponto do Conselho Tutelar, acompanhada de ameaças de processar colegas e acusações contra os mesmos, demonstrando comportamento incompatível com os padrões éticos exigidos para o serviço público.
Proferir ameaças e acusações contra os demais conselheiros, utilizando meios inadequados e exacerbando os conflitos internos, agravando a falta de harmonia no órgão.
O novo episódio ocorrido em 08 de novembro de 2024, no qual o conselheiro insultou o Presidente do CMDCA, referindo-se a ele como "Presidente fuá, um bosta", evidenciando a recorrência de **comportamentos ofensivos** e **desrespeito à autoridade institucional**.
A necessidade de assegurar o funcionamento regular do Conselho Tutelar, preservando a ordem, a ética e a urbanidade indispensáveis ao cumprimento de suas funções, conforme previsto no **Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre/CE**, Lei Nº 1.215/2021, especialmente nos artigos **155** e **163**.

DECIDE:
Determinar o afastamento preventivo e imediato do Sr. **Valdemar Barrinha da Silva Filho** do cargo do Conselheiro Tutelar de Várzea Alegre, com **suspensão de suas funções** e **acesso às dependências do Conselho Tutelar pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha influir na apuração da suposta irregularidade, sem prejuízo da sua remuneração**, até que as devidas apurações administrativas e judiciais sejam concluídas.
Informar que as condutas descritas nos itens 1 a 3 desta determinação já são objeto dos **PAD n° 02/2024 e n° 03/2024**, em trâmite.
Determinar a instauração de novo processo administrativo disciplinar para apuração das condutas de rasura do livro de ponto, ameaças e acusações contra colegas, bem como do episódio ocorrido em 08 de novembro de 2024.
Encaminhar cópia da presente determinação ao Ministério Público do Estado do Ceará, para conhecimento e providências, dada a relevância das atribuições do Conselho Tutelar.
Registrar a presente determinação junto aos arquivos do Conselho Tutelar e do CMDCA, notificando todas as partes interessadas.

Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Várzea Alegre, **21 de novembro de 2024.**

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho Várzea Alegre

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D33AEFD9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR			
	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO/ MOTIVO
01	Penitentes da Sede Rural	Alana Almeida Costa	606.0.....3-28	HABILITADO
02	Penitentes da Sede Urbana	José Alves Costa	003.0.....3-96	HABILITADO

Várzea Alegre – CE, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:276CF95D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – (SELEÇÃO DE ESPAÇO OU AMBIENTES CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE SELEÇÃO

ESPAÇO	Agente Cultural Responsável	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO
Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro - ESURD	Lazaro Bezerra de Sousa	02.564...0001-93	60	APROVADO
Associação Comunitária de Mocotó	Vera Lucia Oliveira Lima Pereira	12484....0001-73	56,66	APROVADO
Associação Comunitária São Caetano	Maria Ireniuva Leandro	41.338....0001-80	56	APROVADO

Várzea Alegre-CE,19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:805C068C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024/SECULT

FOMENTO CULTURAL
ABAIARA MULTICULTURAL

O Município de ABAIARA – CE torna público o presente Edital para o fomento de projetos voltados ao ABAIARA MULTICULTURAL.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), Lei Municipal nº 573/2023, de 22 de Dezembro de 2023 (LOA 2024), Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de Dezembro de 2023 (IN de ações afirmativas e acessibilidade na PNAB.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "ABAIARA MULTICULTURAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de ABAIARA – CE.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao ABAIARA – CE por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) para a seleção de 29 (vinte e nove) projetos, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexos I deste edital.
2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13 392 0030 2.022
33 90 36 00
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noABAIARA - CE há pelo menos24 meses.
3.1.1. A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I – Pessoa Física;
II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 5 % para pessoa com deficiência.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - solicitação de carta consubstanciada.
5.9 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou pessoa com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe do grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
5.11 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
5.12 Considerando o Censo 2022, o município de ABAIARA – CE, não há pessoas que se consideram indígenas, logo não há publico para inclusão da cota para pessoas indígenas.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias25 a 29 de Novembro de 2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 As inscrições ocorrerão de forma física, o agente cultural deve entregar na sede da Secretaria de Cultura de Abaiara, localizada na Rua Padre José leite Sampaio, 97, Centro, no período das 8h às 12h e em envelope lacrado a seguinte documentação:
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
d) Mini currículo dos integrantes do projeto com o ID no Mapa Cultural do Ceará;
e) Autorização de participação de menor de 18 anos (projetos com participação de menores) – Anexo X.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até o fim da vigência do Termo de execução cultural.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e de acordo com calendário da SECULT; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30/06/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por componentes da Comissão de Seleção e Homologação instituída por meio da PORTARIA Nº 2808112/2024-G.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo presidente da Comissão de Seleção e Homologação instituída por meio da PORTARIA Nº 2808112/2024-G.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá a Comissão de Seleção e Homologação instituída por meio da PORTARIA Nº 2808112/2024-G.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de ABAIARA - CE,https://www.abaiara.ce.gov.br/.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outros editais previstos no Plano de Aplicação Anual de Recursos - PAAR.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA.

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
V – Dados bancários do proponente.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado da Comissão de Seleção e Homologação instituída por meio da PORTARIA Nº 2808112/2024-G.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
14.7 Caso o proponente esteja inadimplente com a prestação de contas com os Editais das Leis Emergenciais (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo), não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Municipalde Cultura e Turismo de ABAIARA - CEcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 30 de Julho de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de ABAIARA - CE e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.ABAIARA.ce.gov.br/.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secultabaiara@gmail.com.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daComissão de Seleção e Homologação instituída por meio da PORTARIA Nº 2808112/2024-G.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de ABAIARA - CE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Nº 14.399, (Lei da Politica Nacional Aldir Blanc), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de Dezembro de 2024.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio e cotas;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII – Modelo de Autodeclaração étnico-racial;
Anexo VIII - Modelo de Autodeclaração para pessoa com deficiência; e
Anexo IX – Formulário para pedido de recurso (etapa de seleção e etapa de habilitação);
Anexo X – Modelo de Autorização de participação de menor de 18 anos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024/SECULT
FOMENTO CULTURAL
ABAIARA MULTICULTURAL

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
CATEGORIAS

PESSOA FÍSICA		
NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	**NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA**	**VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)**
MÚSICO INDIVIDUAL: apoio a projetos de músico autônomo com atuação permanente e calendário de atividades em qualquer gênero musical e que contemple 01 (duas) apresentação até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural de Abaiara - CE.	**02**	**1.000,00**
ARTESANATO: Apoio a projetos de circulação e difusão do Artesanato em espaços e ambientes sociais diversos, produzidos por artesãos barrense e que contemple 01 (uma) (feira/evento/exposição) até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural de Abaiara - CE.	**10**	**600,00**
Criação Literária - LITERATURA DE CORDEL: apoio ao desenvolvimento de projetos de produção e publicação de títulos de obras literárias inéditas, em formatos e suportes diversos (impresso e/ou digital). Obra de narrativa popular construída em estrofes rimadas e metrificadas, ilustrada ou não. As obras, quando de sua publicação, deverão apresentar ISBN.	**02**	**1.000,00**
Criação Literária - BIOGRAFIA: apoio ao desenvolvimento de projetos de produção e publicação de títulos de obras literárias inéditas, em formatos e suportes diversos (impresso e/ou digital). Obra em prosa, analítica ou não, "romanceada" ou em forma de crônicas, dentro de uma unidade que compõe a obra como um todo, sobre personagem abaiarense (nascido ou radicado). As obras, quando de sua publicação, deverão apresentar ISBN.	**02**	**1.000,00**

NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	**NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA**	**VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)**
GRUPO MUSICAL PEQUENO PORTE: apoio a projetos de grupos formados por 2 a 4 integrantes com atuação permanente e calendário de atividades em qualquer gênero musical e que contemple 01 (uma) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural de Abaiara - CE.	**06**	**2.000,00**
GRUPO MUSICAL DE MÉDIO PORTE: apoio a projetos de grupos formados por 5 a 6 integrantes com atuação permanente e calendário de atividades em qualquer gênero musical e que contemple 01 (uma) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural de Abaiara - CE.	**03**	**3.000,00**
DANÇA: contempla grupos de dança com até 3 (três) anos de atuação para apoio a projetos de criação e montagem de obras inéditas para e que contemple 02 (duas) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural de Abaiara - CE.	**02**	**3.500,00**
TEATRO: contempla grupo de Teatro com até 5 (cinco) anos de atuação para apoio a projetos de criação e montagem de obras inéditas voltadas para apresentação de teatro de rua e que contemple 01 (uma) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural de Abaiara - CE.	**02**	**3.500,00**

COTAS

CATEGORIAS	**QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**COTAS PARA PESSOAS NEGRAS**	**COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS**	**COTAS PARA PCD**	**QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS**	**VALOR MÁXIMO POR PROJETO**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
Músico Individual	01	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Artesanato	06	03	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
Criação Literária - literatura de cordel	01	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Criação Literária - Biografia	01	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Grupo Musical Pequeno Porte	03	02	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	06	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
Grupo Musical Médio Porte	02	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
Dança	01	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	02	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
Teatro	01	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	02	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
ID Mapa cultural do Ceará:
Dados do coletivo/grupo sem CNPJ:
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo/grupo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo/grupo:
ID Mapa cultural do Ceará:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas Pessoa negra/PcD ?
( ) Sim ( ) Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ __Outro(a)s

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
(Obrigatório identificar no projeto 20% em ações de incentivo direto áreas periféricas, urbanas e rurais. De acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 28 de Dezembro de 2023).
Cortejo
Espetáculo
Evento cultural
Música
Performance
Dança

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Cultura Indígena
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Patrimônio Imaterial
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Ciclo Junino

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
No território do município de ABAIARA de acordo com calendário da SECULT.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: 23 de Junho de 2024
Data final: 31 de Dezembro de 2024

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Apresentação cultural durante as festividades juninas de acordo com calendário da SECULT.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
Não.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto com ID do Mapa Cultural do Ceará

ANEXO 03 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuírão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de ABAIARA - CE.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de ABAIARA - CE.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural e se atende os 20% de democratização para áreas periféricas.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICA		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente na Zona Rural	5
M	Proponentes LGBTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 Pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
N	coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
P	coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios obrigatórios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), LEI MUNICIPAL Nº 573/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 (IN DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE NA PNAB), E NO DECRETO MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO, Nº 270501/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024 (REGULAMENTA A PNAB NO ÂMBITO MUNICIPAL).
1. PARTES
1.1 O Município de ABAIARA/CE, neste ato representado Secretário Municipal de [INDICAR NOME DO(A) ORDENADOR DE DESPESAS] , Senhor(o)], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela PNAB na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da PNAB, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O órgão realizará o monitoramento das ações através da comissão própria do Conselho Municipal de Cultura de ABAIARA – CE.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de ABAIARA/CE.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de ABAIARA/CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

ABAIARA – CE, 21 de Novembro de 2024.

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato

( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?
6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA
_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Agente Cultural
_____

Nome do projeto:
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.

Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura do Proponente

NOME COMPLETO

ANEXO X

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
(para agentes menores de 18 anos)
Pelo presente Termo de Autorização:
Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº_____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do Edital 004/2024/SECULT – ABAIARA MULTICULTURAL e, por consequência, a veiculação e o uso da imagem elaborada para efetivação da inscrição como componente do Projeto inscrito no referido edital.

Por ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.
Abaiara - CE, ____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EA8D1F4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.333/2024

PORTARIA Nº 1.333/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, Ie II, da Lei nº 1.205/2003 - Estatuto dos Servidores.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ente administrativo deveotimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-osdentro dasua necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção com lotação definitiva, dos servidores que indica, conforme disposto no anexo único desta portaria;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO					
Nº	***NOME***	***CARGO***	***CPF***	***MATRÍCULA***	***LOCAL DE LOTAÇÃO***
01	ALOISIO MARTINS CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	776.944.813-15	00646635	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - STTRANS
02	*ELIVÂNDIA LIMA DA SILVA MACÊDO*	*ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO*	*869.717.943-20*	*0643904*	*UBS - LUNA*
03	*KARLA SIBELLE CAMPOS DE LIMA*	*ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO*	*036.033.603-54*	*0643947*	*UBS - RODOVIÁRIA*
04	*FRANCISCO FREITAS SOUZA*	*RECEPCIONISTA*	*025.345.753-09*	*00640206*	*STDS - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 188*

05	*MICHELE CAMPOS DE LIMA*	*DIGITADORA*	*027.255.023-06*	*00640171*	*STDS - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 188*
06	*KÁSSIA PEREIRA DA SILVA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS*	*056.028.943-06*	*00646174*	*SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ALMOXARIFADO*
07	*MARIA AUZENAIDE SOUSA MOTA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS*	*000.985.243-30*	*0643806*	*ESCOLA JOSÉ ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE*
08	*MONNIKE FERREIRA DE MATOS*	*AUXILIAR DE FARMÁCIA*	*048.056.833-25*	*00644616*	*PSF LÍDIO BATISTA DE LIMA*
09	*ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA*	*AUXILIAR DE FARMÁCIA*	*722.886.713-00*	*0644137*	*UBS - RODOVIÁRIA*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:D27516F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO MARIA DEUSA E SILVA ALMEIDA (DONA DEUSA)
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA 01
MESTRE DA CULTURA DE ASSARÉ

Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	FRANCISCA MARIA DA SILVA	704******49	CLASSIFICADO
02	MARIA LÚCIA PEREIRA	888******68	CLASSIFICADO
03	INÊS CIDRÃO ALENCAR	559******87	CLASSIFICADO
04	MANOEL JOSÉ DE ALENCAR	157******34	CLASSIFICADO
05	MARIA MARLUCIA VIEIRA	826******87	CLASSIFICADO
06	FRANCISCA ZENILDA FERREIRA – COTAS PCD	209******15	CLASSIFICADO
07	GERALDO BATISTA DA PENHA	705******04	CLASSIFICADO
08	MARIA PEREIRA DA SILVA	779******72	CLASSIFICADO
09	JOSÉ NASICMENTO DOS SANTOS	222******49	CLASSIFICADO
10	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – COTAS PCD	360******49	CLASSIFICADO
11	MICENO PEREIRA DA SILVA	059******49	CLASSIFICADO
12	JOAQUIM DE HOLANDA LEITE	196******15	CLASSIFICADO
13	JOSÉ PINHEIRO MORAES	211******10	CLASSIFICADO
14	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	348******68	CLASSIFICADO
15	MARIA OZEMIRA RODRIGUES PRUDÊNCIO	330******20	CLASSIFICADO
16	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	195******15	CLASSIFICADO
17	FRANCISCA CHAGAS DA COSTA	606****68	CLASSIFICADO
18	FRANCISCO DOMINGOS DE LIMA	885******97	CLASSIFICADO
19	ANTONIO CRISPIM DE MELO	511******49	CLASSIFICADO
20	JOSÉ JUVÊNCIO PEREIRA LEITE	157******91	CLASSIFICADO
21	JOSÉ JESUS LEITE	071******20	CLASSIFICADO
22	RAIMUNDO ALVES DE CALDAS	229******00	CLASSIFICADO
23	LUIZ RAFAEL ALENCAR	194******49	CLASSIFICADO
24	MANOEL BELIZÁRIO DA SILVA	357******04	CLASSIFICADO
25	JOSÉ DJACIR AUGUSTO	023******34	CLASSIFICADO
26	ELIZEU PEDRO DE SOUZA	222******00	CLASSIFICADO
27	JOÃO LINO DE ALENCAR	195******4	CLASSIFICADO

CATEGORIA 02

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

Nº	AGENTE CULTURAL	CNPJ	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA	10.534.884/0001-18	CLASSIFICADO
02	FUNDAÇÃO MEMORIAL PATATIVA DO ASSARÉ	41.338.013/0001-52	CLASSIFICADO

Assaré/CE, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA DE SANTANA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC2921FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "MESTRE TIM" (APOIO DIRETO A PROJETOS) SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (L

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

CATEGORIA "A"
RESULTADO PRELIMINAR – **COTAS PARA PESSOA NEGRA**

AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
LUANO BRUNO DE OLIVEIRA	LUANO BRUNO DE OLIVEIRA	067.5....360	61	CLASSIFICADO

CATEGORIA "A"
RESULTADO PRELIMINAR – **COTAS PARA PESSOA PCD**

AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
----	------	----	------	------

CATEGORIA "A"
RESULTADO PRELIMINAR – **AMPLA CONCORRÊNCIA**

AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
MIGUEL VALDERI SILVA	MIGUEL VALDERI SILVA	5853....500	68,33	CLASSIFICADO
GRUPO DE PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	EVILAZIO DE SOUZA FERREIRA	0298....302	67,33	CLASSIFICADO
JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO BATISTA	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO BATISTA	0674....351	65,33	CLASSIFICADO
BALLET SOLLUAR	DIVANDIA BARBOSA SOARES	5422.....387	56,50	CLASSIFICADO
COLETIVO DE TEATRO CONTRASTE	EDILANIA PRIMO COSTA	0665.....395	56,16	CLASSIFICADO
FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	0468.....362	49,33	CLASSIFICADO
LUIZ CARLOS COSTA BARBOSA	LUIZ CARLOS COSTA BARBOSA	0338....305	48,50	CLASSIFICADO
TIAGO BEZERRA LIMA	TIAGO BEZERRA LIMA	3479.....000	----------	DESCLASSIFICADO, COM BASE NO ITEM 6.4 – Recursos de Acessibilidade – Planilha Orçamentária sem recursos financeiros para acessibilidade.
ANTONIO DANTAS BENTO	ANTONIO DANTAS BENTO	0544....327	----------	DESCLASSIFICADO, COM BASE NO ITEM 6.4 – Recursos de Acessibilidade – Planilha Orçamentária sem recursos financeiros para acessibilidade.

CATEGORIA "B"
RESULTADO PRELIMINAR – **COTAS PARA PESSOA NEGRA**

AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
LUIZ EDUARDO DA SILVA SOUSA	LUIZ EDUARDO DA SILVA SOUSA	0452.....352	----------	DESCLASSIFICADO AUSÊNCIA DE ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇAO E PLANO DE TRABALHO

CATEGORIA "B"
RESULTADO PRELIMINAR – **COTAS PARA PESSOA PCD**

AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
FRANCISCA REINALDO DE OLIVEIRA	FRANCISCA REINALDO DE OLIVEIRA	2229....300	80	CLASSIFICADO

CATEGORIA "B"
RESULTADO PRELIMINAR – **AMPLA CONCORRÊNCIA**

AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ RIBEIRO	PEDRO AUGUSTO DE LIMA	0798....306	73,33	CLASSIFICADO
QUADRILHA ARRIBA SAIA	ANTONIA EVANIA SOARES DA SILVA	0683.....354	73,33	CLASSIFICADO
CARLOS JOVIANO BEZERRA ALENCAR	CARLOS JOVIANO BEZERRA ALENCAR	9502.....368	71	CLASSIFICADO
GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	3311....847	69	CLASSIFICADO
SANTANA FELIX DA SILVA	SANTANA FELIX DA SILVA	9007....334	68	CLASSIFICADO
MARIA ROANA DE SOUSA MONTEIRO	MARIA ROANA DE SOUSA MONTEIRO	0439....389	61,50	CLASSIFICADO
FRANCISCA LAURIANO DOS SANTOS	FRANCISCA LAURIANO DOS SANTOS	9302...382	53,83	CLASSIFICADO
EXPEDITO PINHEIRO MOTA	EXPEDITO PINHEIRO MOTA	6143....700	53,16	CLASSIFICADO
ILZILENE DE OLIVEIRA ALVES	ILZILENE DE OLIVEIRA ALVES	0278....311	50,83	CLASSIFICADO
JOAQUIM DE SOUSA FRANÇA JUNIOR	JOAQUIM DE SOUSA FRANÇA JUNIOR	0507.....331	----------	DESCLASSIFICADO, COM BASE NO ITEM 6.4 – Recursos de Acessibilidade – Planilha Orçamentária sem recursos financeiros para acessibilidade.
MOSAICO CULTURAL VA - GMCVA	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	8047.....330	----------	DESCLASSIFICADO, COM BASE NO ITEM 6.4 – Recursos de Acessibilidade – Planilha Orçamentária

				sem recursos financeiros para acessibilidade.
LARISSA INÁCIO DE LIMA	LARISSA INÁCIO DE LIMA	0803.....300	----------	DESCLASSIFICADA, com base no ITEM G, do Anexo II (critérios de Avaliação) – ausência de Portifólio.

CATEGORIA "C" RESULTADO PRELIMINAR – **COTAS PARA PESSOA NEGRA**				
AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
Maria da Conceição Sousa Pinheiro	Maria da Conceição Sousa Pinheiro	8222.....-63	67,50	CLASSIFICADA

CATEGORIA "C" RESULTADO PRELIMINAR – **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
Alana Geisy Almeida Vieira Gomes	Alana Geisy Almeida Vieira Gomes	8214.....353	62,83	CLASSIFICADA
Fátima da Silva Gonçalves de Freitas	Fátima da Silva Gonçalves de Freitas	0122....298	41,66	CLASSIFICADA

Várzea Alegre-CE,19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2EFC1EA1

